



DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 107, de 23 de outubro de 2012.

Altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 26 e o inciso VII, do art. 27 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 103, de 10 de maio de 2012, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.202, de 14 de junho de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26.**

§ 1º

§ 2º A entrevista versará sobre todas as informações documentais entregues pelo candidato no ato da matrícula.

Art. 27.

VII - projeto de pesquisa para candidatos ao doutorado;
.....”

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 23 de outubro de 2012.

CARLA VILLAMAINA CENTENO

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 29/10/2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS